



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2754/2018

Humaitá, RS, 21 de fevereiro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E
EMERGENCIAL, DOIS PROFESSORES DE ENSINO
FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 02 (dois) Professores de Ensino Fundamental, anos iniciais e/ou educação infantil, com formação mínima no curso normal magistério, Nível 1, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 827,59 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, facultada a redução ou ampliação da carga horária, conforme a necessidade, com vencimentos proporcionais, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo Edital nº 01/2018 para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos vinte e um dias do mês de fevereiro
de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 22/02/18 à 06/04/18


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO